

EDITAL N.º 2/2022

DATAS DE INÍCIO DA CEIFA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS, DE CORTE DE PRADOS TEMPORÁRIOS, DE MOBILIZAÇÃO E CORTE DE POUSIOS E DE PASTOREIO NAS ÁREAS DE ALIMENTAÇÃO DA FAUNA

ELA ALTO ALENTEJO E TEJO INTERNACIONAL (a)

1. De acordo com o previsto nas alíneas a) e e), do artigo nº 26, para o **Apoio Zonal Outras Áreas Estepárias**, da Portaria n.º 56/2015, de 27 de fevereiro, da ação 7.3 “Pagamentos Rede Natura”, “Apoios Zonais (AZ) de carácter agroambiental”, no apoio designado «Manutenção de rotação de sequeiro cereal-pousio» do PDR 2020, compete à ELA Alto Alentejo indicar anualmente as datas de **início da ceifa de cereais e leguminosas**, do **corte de prados temporários**, da **mobilização e corte de pousios** e do **pastoreio nas áreas de alimentação da fauna**.

Dada a situação preocupante e crítica em que se encontra a população de Águia-caçadeira (*Circus pygargus*), é muito importante a sua colaboração para a conservação desta espécie de ave, característica das nossas zonas estepárias. Solicita-se, por isso, que pelo menos com 3 dias úteis de antecedência em relação à data prevista para a ceifa dos cereais, informe o ICNF (Tlm: 969 072 334 e *email*: NunoM.Sequeira@icnf.pt) ou a SPEA (*email*: julieta.costa@spea.pt), para se verificar a eventual presença de ninhos da espécie.

Quanto às condições para a realização da **ceifa de cereais e leguminosas**, do **corte de prados temporários**, da **mobilização e corte de pousios** e do **pastoreio nas áreas de alimentação da fauna** para o ano de 2022 a ELA Alto Alentejo faz saber que:

- ✓ **A partir de 15 de junho**, é permitida a ceifa da **aveia**;
- ✓ **A partir de 22 de junho**, é permitida a ceifa dos restantes **cereais e leguminosas**;
- ✓ **A partir de 22 de julho**, pode ser feito o **corte de prados temporários**;
- ✓ **A partir de 1 de agosto**, é permitida a **mobilização e corte de pousios** e o **pastoreio nas áreas de alimentação da fauna bravia**.

2. É muito importante que todos os agricultores que durante o corte de feno detetem ninhos de Abetarda, Sisão ou Águia-caçadeira, procedam do seguinte modo:

- Evitar a perturbação;
- Garantir uma faixa por fenar no mínimo de **5 m em redor do ninho**;
- Informar uma das entidades através dos contactos indicados atrás.

3. **Todas as operações culturais** devem ser registadas no **Caderno de Registo das Atividades do PDR 2020**.

4. A leitura do presente edital não dispensa a consulta da legislação vigente.

Beja, 13 de junho de 2022.

Pelas ELA_AA + TI

ESTRUTURA LOCAL DE APOIO
ALTO ALENTEJO (ELA AA)
APOIO ZONAL OUTRAS ÁREAS ESTEPÁRIAS

Alice de Fátima Palma Fernandes Ramos

Alice de Fátima Palma Fernandes Ramos

(a) Os territórios abrangidos pelo Apoio Zonal Outras Áreas Estepárias no âmbito deste Edital são:

ELA_AA+TI: Zona de Proteção Especial Monforte, Veiros, Vila Fernando, São Vicente, Campo Maior e Torre da Bolsa e Parque Natural Tejo Internacional, Zona de Proteção Especial Tejo Internacional, Erges e Pônsul.